



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº537/2022 de 12 de janeiro de 2022
Publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado da Paraíba em 13 de janeiro de 2022.

Ano: 2025

Mataraca, em 02 de Maio de 2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA A UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DA PARAÍBA, UVB-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores do Município de Mataraca, inscrita no CNPJ sob o nº01.799.815/000145, se filiar à União dos Vereadores do Estado da Paraíba- UVBPB, inscrita no CNPJ sob o nº 44.571.240/0001-11, instituição representativa da classe política de Vereadores do Estado da Paraíba, com Sede à Rua Duque de Caxias, 67 – Centro, João Pessoa – PB.

Art. 2º Fica assegurado à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mataraca, enquanto estiver filiada a União dos Vereadores, Presidentes de Câmaras e Câmaras Municipais do Estado da Paraíba – UVBPB:

I - A participação dos seus parlamentares que se encontram no exercício efetivo do seu mandato parlamentar, as ações e atividades desenvolvidas pela UVBPB, de forma livre, independente e direta, sem necessidade de indicação por quem quer que seja;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº537/2022 de 12 de janeiro de 2022
Publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado da Paraíba em 13 de janeiro de 2022.

Ano: 2025

Mataraca, em 02 de Maio de 2025

II- Descontos na participação de eventos organizados pela UVB-PB, que sejam realizados no âmbito do Estado da Paraíba, em que tenham como escopo a mobilização, disseminação de informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa dos seus interesses;

III- Disponibilidade gratuita de espaço no site da UVB/PB para a publicação dos atos e eventos do interesse da Câmara Municipal de Mataraca.

IV- Apoio consultivo nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário.

Art. 3º. Fica a Câmara Municipal de Mataraca autorizada a adimplir junto à UVB-PB com uma contribuição mensal estipulada de acordo com a **Tabela do Anexo I** desta Resolução.

§ 1º. - A contribuição de que trata o *caput* deste Artigo terá destinação exclusiva para as atividades da UVB-PB, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.

§ 2º - As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da Entidade, através de transferência eletrônica, a título de Contribuição estatutária.

§ 3º - Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados de acordo com a decisão da Assembleia Geral da UVB-PB.

§ 4º - A UVB-PB prestará contas à Câmara de Municipal de Vereadores do Município de Mataraca através de seus balancetes mensais e balanço anual, comprovando a aplicação dos recursos, objeto do presente ato.

Art.4º. A contribuição cessará pela dissolução da UVB-PB e/ou por meio estatutário, ou por revogação da presente Resolução, após ouvido a maioria absoluta da Casa, levando a condição de desfiliação, que será comunicado por escrito a UVB-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº537/2022 de 12 de janeiro de 2022
Publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado da Paraíba em 13 de janeiro de 2022.

Ano: 2025

Mataraca, em 02 de Maio de 2025

Art.5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente.

Art.6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 02 de maio de 2025.

FERNANDO LIMA DE MOURA

Presidente